



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 063/2019.

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 12.315,06 (DOZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS SEIS CENTAVOS).

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 12.315,06 (Doze mil, trezentos e quinze reais e seis centavos), obedecida às classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	
07.01.12.361.0082.2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. – MDE	
3190.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil.....	3.589,44
07.02 SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	
07.02.12.361.0082.2048 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENT-FUNDEB	
3190.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativos Civil.....	5.292,24
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0067.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE – ASPS	
3190.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil.....	3.433,38
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 12.315,06

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	
07.01.12.361.0082.2044 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. – MDE	
3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ....	3.589,44
07.02 SECRETARIA MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	
07.02.12.361.0082.2048 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENT-FUNDEB	
3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ...	5.292,24
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – REC. PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0067.2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA SAÚDE – ASPS	
3390.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Com. PJ....	3.433,38
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 12.315,06




Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
14 de agosto de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir na LOA/2019 e abrir crédito especial, no elemento da despesa 3190.94.01.00.00.00, Indenizações Trabalhistas - Ativo Civil para pagamento de despesas relativo a Programas de Desligamento Voluntário – PDV, de acordo com a Lei Municipal nº 3.046/2019.

O pagamento das indenizações trabalhistas decorrentes do PDV, devem ser lançadas numa rubrica própria, razão pela qual, solicita-se autorização legislativa para abertura deste crédito especial.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa, a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
14 de agosto de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.